

S S T A D O      D E      M A T O      G R O      S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANAI

LEI Nº 712 - DS 10 DE SETEMBRO DE 1974.

=====

- Dispõe sobre a doação de uma área de terras ao Governo do Estado de Mato Grosso e 14 outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANAI, M.<sup>s</sup>,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ananai, M.<sup>s</sup>,  
aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, para servidão da Secretaria de Educação e Cultura, uma área de terras aradas, localizadas no quarteirão letra "D", medindo 130 X 104 mts. (Cem por cem e quatro metros) confrontando-se ao Norte com a Rue sem denominação, ao Sul com a Rue Castelo Branco, ao Leste com a Rue Pedro II e ao Oeste com a Rue da República.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1974.

OMIANDO VICOL

PREFEITO MUNICIPAL

SEVERO SILVESTRINI TAGLIARI  
secretário geral.